



PROVEDORIA DO ANIMAL

Formulário on-line

“Denúncias/Queixas e Outras Solicitações”

Os presentes formulários destinam-se à apresentação de queixas e/ou denúncias, ou outras solicitações tais como, pedidos de apoio, de pareceres ou de informações, segundo o disposto no artº 2º, alíneas b) e d) do Decreto Legislativo Regional nº 12/2021/M, de 20 de maio, que estabelece o estatuto do Provedor do Animal da Região Autónoma da Madeira.

Os dados pessoais recolhidos pela Provedoria nos presentes formulários, no âmbito das suas competências e funções, são os estritamente necessários para permitir o tratamento e o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), aprovado pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e Conselho, de 27 de abril de 2016.

A entidade responsável pelo tratamento dos dados é a Provedoria do Animal da RAM, que pode ser contactada através do email provedor.animal@madeira.gov.pt, ou em alternativa pelos telefones 291 212 100 ou 910 066 725, e ainda pessoalmente no Palácio do Governo Regional, na Av. de Zarco (9004-527 FUNCHAL).

O encarregado da Proteção de Dados do GRM poderá ser contactado através do endereço eletrónico gegpd.geral@madeira.gov.pt, ou ,em alternativa, no Palácio do Governo regional, na Av. de Zarco (9004-527 FUNCHAL).

Os dados recolhidos nos formulários serão tratados com a finalidade de receção, análise, encaminhamento e seguimento de queixas e/ou denúncias, e ainda para o apoio solicitado, sendo este tratamento efetuado no estrito cumprimento das obrigações jurídicas impostas pelo referido estatuto.

Estes dados poderão ter como destinatários as associações animais da RAM, as autoridades administrativas, os órgãos de polícia criminal, o Ministério Público e qualquer tipo de Tribunal Judicial, sendo conservados durante o período de 5 anos e, independentemente desse prazo, durante a pendência de processos administrativos ou judiciais referentes às queixas e/ou denúncias, adotando-se as devidas medidas de segurança, integridade e confidencialidade.



PROVEDORIA DO ANIMAL

Os titulares dos dados poderão exercer os direitos de reclamação, de informação e acesso, de retificação, de pagamento, de limitação, de portabilidade dos dados, de oposição ao tratamento e direito de recusar consentimento a qualquer altura sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado à Provedoria do Animal da RAM.

Adicionalmente, poderão apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd) por correio postal, por correio eletrónico ou no sítio <https://www.cnpd.pt/>.